



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Presidente Vargas, s/nº, - Bairro Fátima, Santarém/PA, CEP 68040-060
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

EDITAL Nº 169/2021

Processo nº 54000.011360/2017-12

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA SR(30), no Oeste do Pará, no uso das atribuições, pelos fundamentos expostos nos autos dos processo 54000.011360/2017-12, **RESOLVE**, com base na Lei Nº 9.784/1999, Arts. 3º, III e 26, § 4º e na Instrução Normativa/Incra/nº 99/2019, Art. 75, III, **NOTIFICAR**, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, **HEBIO LIMA DE MOURA, CPF 024.***.**2-24**, ocupante irregular de parcela no PA Paraíso (SM0035000), para no prazo de 30 (trinta), sob pena de indeferimento do pedido de regularização e retomada da parcela sob sua detenção, apresentar os seguintes documentos:

- I - Ficha Cadastral para Regularização de Ocupantes de Lotes do PNRA;
- II - Documentos pessoais (fotocópias):
 - a) Documento de identificação civil com foto.
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 - c) Extrato do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - (CadÚnico), somente para os casos em que o requerente auferir renda familiar superior a três salários-mínimos, com a finalidade de cálculo de renda per capita.
 - d) Extrato do Cadastro de Informações Sociais (CNIS).
 - e) Declaração do ocupante, sob as penalidades da lei, atestando a não vinculação de CPF a CNPJ ou extrato de consulta do CPF vinculado ao CNPJ emitida por unidade de atendimento da Receita Federal
 - f) Documentos comprobatórios do estado civil.
 - g) Certidão de nascimento dos filhos, se for o caso.
 - h) Se emancipado, escritura pública ou sentença judicial de emancipação, termo de exercício em emprego público efetivo, diploma de curso de ensino superior, contrato social de estabelecimento civil ou comercial, ou outro documento que comprove a emancipação.
 - i) Declaração do interessado que constará, sob pena de responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil, que explora o imóvel direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, mantém a posse ou a propriedade da parcela recebida, observa a legislação ambiental vigente, observa as diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas pelo Incra para o projeto de assentamento e cumpre as demais obrigações e compromissos previstos no instrumento contratual Anexo IX.
 - l) Demais documentos comprobatórios do não enquadramento nos impedimentos legais e da capacidade de exploração da parcela pela unidade familiar.
- III - Além dos documentos pessoais listados acima, deverão ser juntados aos autos os documentos que comprovem que a ocupação da área é anterior a 22 de dezembro de 2015, tais como conta de energia, nota fiscal de compra ou venda de produtos, insumos ou de prestação de serviços, comprovante de vacinação de animais, declaração da escola, da unidade básica de saúde, do sindicato dos trabalhadores rurais ou da colônia de pescadores, que indique a exploração no lote pleiteado, declaração entidades governamentais de assistência técnica, declaração da secretaria de agricultura do município, declaração do Conselho Estadual ou Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, ou similar, atas registradas das reuniões realizadas nos Projetos de Assentamentos - PAs, certificado de cursos que ocorrem nos PAs.

Os referidos documentos poderão ser entregues pessoalmente ou através de procuração em qualquer unidade do Incra; ou dirigidos à Divisão de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento/SR(30)STA-D da Superintendência Regional do Incra em Santarém, nas seguintes formas: 1) encaminhados via Correios, através de Aviso de Recebimento (AR), no endereço: Avenida Presidente Vargas, S/Nº, Bairro de Fatima, CEP 68040-060, Santarém-PA; ou, 2) através do e-mail: saladacidania@sta.incra.gov.br, em formato de documento compatível com o Microsoft Office ou extensão "PDF". Destaca-se que os autos do citado processo estão com vista franqueada ao interessado. Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone (93) 3523-2896 - Ramal 218.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Sousa, Superintendente**, em 08/04/2021, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8579557** e o código CRC **E3B41085**.

ANEXOS AO DE EDITAL

I - Ficha de Inscrição Ocupante Irregular - Anexo IV - Instrução Normativa nº 99/2019 (SEI nº 8541209).

II - Declaração para Regularização - Anexo IX - Instrução Normativa nº 99/2019 (SEI nº 8541216).

Referência: Processo nº 54000.011360/2017-12

SEI nº 8579557